

Atividades simultâneas admitidas ao docente em RDIDP (de acordo com a Resolução Nº 7271/16)

Atividades remuneradas	Necessita ser Credenciado	Legislação/ Documentos
Realização de assessoria, parecer ou coordenação de atividades para agência oficial de fomento.	NÃO	Art. 17 – II Resolução 7271/16
Realizar Perícia a pedido da Justiça ou Órgãos Governamentais.	NÃO	Art. 17 – IV Resolução 7271/16
Apoio à FUVEST, EDUSP ou órgãos congêneres de universidades públicas, na forma de assessoria, parecer ou coordenação de atividades.	NÃO	Art. 17 – V Resolução 7271/16 (alterado pela Resolução 7603/18)
Atuar como Orientador de estudantes de pós-graduação de outras instituições públicas de educação superior, observada a regulamentação própria.	NÃO	Art. 17 – VI Resolução 7271/16
Membro de Corpo Editorial de Revistas.	NÃO	Art.17 - VII Resolução 7271/16
Cargo de direção em associação ou sociedade artística, cultural ou científica.	NÃO	Art. 17- VIII Resolução 7271/16 (alterado pela Resolução 7603/18)
Participação em comissões julgadoras, com retribuição paga por outras instituições de educação superior.	NÃO	Art. 17 – IX Resolução 7271/16
Participação em comissão de avaliação ou verificação relacionada ao ensino, pesquisa ou extensão, paga por órgãos oficiais ou outras instituições de educação superior.	NÃO	Art. 17 - X Resolução 7271/16
Realização de palestra, conferência, aula magna, atividade artística ou cultural e participação em congresso, em sua área de atuação, desde que não se caracterize como curso.	NÃO	Art. 17 – XI Resolução 7271/16
Recebimento de direitos autorais, direitos de propriedade intelectual ou ganhos econômicos resultantes de projetos artísticos, culturais ou de inovação tecnológica, pagos por fontes externas à Universidade, nos termos da legislação própria.	NÃO	Art. 17 – XII Resolução 7271/16 (alterado pela Resolução 7603/18)
Ministrar disciplina em outra Unidade da USP.	NÃO	Art. 52 - Resolução 7271/16
Participar de projetos de ensino, pesquisa, extensão ou inovação, de caráter institucional, realizados com entidades externas, mediante convênio ou contrato, por prazo determinado.	SIM	Art. 19 Resolução 7271/16
Elaborar pareceres científicos e responder a consultas sobre assuntos especializados, realizar ensaios ou análises, bem como prestar serviços e exercer atividades de assessoria, consultoria, perícia, assistência, orientação profissional e curadoria externa de museus.	SIM	Art. 20 Resolução 7271/16
Cursos de Extensão oferecidos pela USP ou Instituições Públicas ou entidade conveniada para esse fim específico, percebendo remuneração.	SIM	Art. 21 Resolução 7271/16 (alterado pela Resolução 7603/18)
Coordenação de cursos de extensão universitária.	SIM	Art. 21 §6º Resolução 7271/16 (alterado pela Resolução 7603/18)
Atuar como Orientador em entidades Particulares.	SIM	Parecer CJ – 1312/01